MUNICÍPIO DE
CORONEL VIVIDA

Proc. Administrativo 4.055/2026

De: Juliano R. - SA-DLC

Para: SA-DLC - Divisão de Licitações e Contratos

Data: 12/05/2026 às 10:57:48

Setores envolvidos:

SA, SA-DLC, SECD

ALTERAÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO - AFUVI - CHAMAMENTO PÚBLICO 08/2021

Nome da empresa*:
AFUVI ASSOCIAÇÃO DE FUTSAL VIVIDENSE

Número do CNPJ da empresa*:
23.956.704/0001-38

Modalidade da licitação*:
Credenciamento/Chamamento

Número da licitação*:
08

Ano da licitação*:
2021

Número do Contrato ou Ata de Registro de Preços*:
02

Ano do Contrato ou Ata de Registro de Preços*:
2021

Objeto da licitação*:
Seleção de entidade executora Organizações da Sociedade Civil, localizada no território do Município de Coronel Vivida, visando celebração de Termo de Colaboração para transferências voluntárias de recursos financeiros, nas áreas de educação e esporte no município de Coronel Vivida – PR.

Qual a finalidade do pedido?*:
Outros

Justificativa*:
Tal solicitação se faz necessária tendo em vista o contido no ofício n° 0020/2026 da AFUVI, a qual informa que após análise interna da associação, constatou-se a necessidade de adequação na execução financeira dos recursos pactuados. Diante disso, solicita a transferência do montante de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) da rubrica de alimentação para a rubrica de uniformes.

Assinado por 1 pessoa: GRASIELI CERBATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/1B9D-C3C9-CA87-489E e informe o código 1B9D-C3C9-CA87-489E

_

Juliano Ribeiro
Agente Administrativo

Assinado por 1 pessoa: GRASIELI CERBATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/1B9D-C3C9-CA87-489E e informe o código 1B9D-C3C9-CA87-489E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 1B9D-C3C9-CA87-489E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GRASIELI CERBATTO (CPF 060.XXX.XXX-35) em 12/05/2026 11:36:03 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/1B9D-C3C9-CA87-489E

Proc. Administrativo 1- 4.055/2026

De: Juliano R. - SA-DLC

Para: SA - Secretaria de Administração

Data: 12/05/2026 às 10:59:16

Segue para análise.

Solicitação realizada através do Protocolo 2.149/2026 - Repasse de Valor (LABOR CONTABILIDADE).

–

Juliano Ribeiro
Agente Administrativo

Protocolo 2.149/2026

De: LABOR ESCRITORIO CONTABIL LTDA S S

Para: SF-DT - Divisão de Tesouraria

Data: 06/05/2026 às 17:34:12

Setores (CC):

SA-SRAP, SF-DT

Segue docs para o apostilamento de projeto da empresa AFUVI ASSOCIAÇÃO DE FUTSAL VIVIDENSE, CNPJ: 23.956.704/0001-38.

Anexos:

CRONOGRAMA_FISICO_FINANCEIRO_1.pdf
CRONOGRAMA_FISICO_FINANCEIRO_2.pdf
OFICIO_00202026.pdf

6. ESTIMATIVA DE GASTOS

ESTIMATIVA DE CUSTOS ANUAIS DO PROJETO				
DISCRIMINAÇÃO	**VALOR TOTAL**	**TIPO DE PAGAMENTO**	**FATOR MULTIPLICAÇÃO**	**VALOR**
CUSTOS ESTIMADOS				
Taxas de Inscrição/ Arbitragens/ Federações, Confederações	R$ 20.000,00	-	-	-
Alimentação	R$ 12.000,00	-	-	-
Uniformes, tecidos e aviamentos	R$ 88.000,00	-	-	-
TOTALCUSTOS	**R$ 120.000,00**			

7. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Agosto 2025	R$ 10.000,00
Setembro 2025	R$ 10.000,00
Outubro 2025	R$ 10.000,00
Novembro 2025	R$ 10.000,00
Dezembro 2025	R$ 10.000,00
Janeiro 2026	R$ 10.000,00
Fevereiro 2026	R$ 10.000,00
Março 2026	R$ 10.000,00
Abril 2026	R$ 10.000,00
Maio 2026	R$ 10.000,00
Junho 2026	R$ 10.000,00
Julho 2026	R$ 10.000,00
TOTAL	**R$ 120.000,00**

LUIZ FERNANDO PALHANO:02694431933

Assinado de forma digital por LUIZ FERNANDO PALHANO:02694431933
Dados: 2026.05.04 14:36:32 -03'00'

Luís Fernando Palhano

Presidente AFUVI – Associação de Futsal Vividense

AFUVI – ASSOCIAÇÃO DE FUTSAL VIVIDENSE CNPJ: 23.956.704/0001-38
R. CLEVELANDIA, S/N, JARDIM MARIA DA LUZ, CORONEL VIVIDA– PR
FONE: (46) 99912-7963 E-MAIL: LABORESCRITORIO@HOTMAIL.COM

6. ESTIMATIVA DE GASTOS

ESTIMATIVA DE CUSTOS ANUAIS DO PROJETO				
DISCRIMINAÇÃO	**VALOR TOTAL**	**TIPO DE PAGAMENTO**	**FATOR MULTIPLICAÇÃO**	**VALOR**
CUSTOS ESTIMADOS				
Taxas de Inscrição/ Arbitragens/ Federações, Confederações	R$ 20.000,00	-	-	-
Alimentação	R$ 30.000,00	-	-	-
Uniformes, tecidos e aviamentos	R$ 70.000,00	-	-	-
TOTALCUSTOS	**R$ 120.000,00**			

7. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Agosto 2025	R$ 10.000,00
Setembro 2025	R$ 10.000,00
Outubro 2025	R$ 10.000,00
Novembro 2025	R$ 10.000,00
Dezembro 2025	R$ 10.000,00
Janeiro 2026	R$ 10.000,00
Fevereiro 2026	R$ 10.000,00
Março 2026	R$ 10.000,00
Abril 2026	R$ 10.000,00
Maio 2026	R$ 10.000,00
Junho 2026	R$ 10.000,00
Julho 2026	R$ 10.000,00
TOTAL	**R$ 120.000,00**

LUIZ FERNANDO PALHANO:02694431933

Assinado de forma digital por LUIZ FERNANDO PALHANO:02694431933
Dados: 2026.05.04 14:36:57 -03'00'

Luís Fernando Palhano

Presidente AFUVI – Associação de Futsal Vividense

AFUVI – ASSOCIAÇÃO DE FUTSAL VIVIDENSE CNPJ: 23.956.704/0001-38
R. CLEVELANDIA, S/N, JARDIM MARIA DA LUZ, CORONEL VIVIDA– PR
FONE: (46) 99912-7963 E-MAIL: LABORESCRITORIO@HOTMAIL.COM

AFUVI – Associação de Futsal Vividense

Ofício 0020/2026 **Coronel Vivida, 04 de maio de 2026.**

A/C Monitoramento e Avaliação de Parceria.
Termo de Colaboração nº 02/2021

Prezados Senhores,

A Associação de Futsal Vividense – AFUVI, entidade regularmente constituída e inscrita no Chamamento Público referente ao Termo de Colaboração nº 02/2021, vem, respeitosamente, por meio deste, apresentar justificativa quanto ao apontamento relacionado ao uso da rubrica de alimentação referente ao exercício 2025/2026.

Informamos que, após análise interna, constatou-se a necessidade de adequação na execução financeira dos recursos pactuados, tendo em vista a menor demanda prática de gastos com alimentação no período em questão. Diante disso, solicitamos a transferência do montante de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) da rubrica de arbitragem para a rubrica de uniformes, dentro do mesmo Termo de Colaboração nº 02/2021.

A alteração ora solicitada tem como objetivo assegurar a confecção dos materiais esportivos necessários para o restante da temporada 2026, garantindo a continuidade das atividades esportivas com qualidade, padronização e segurança aos atletas atendidos pelo projeto.

Ressaltamos que a medida está em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e finalidade pública, bem como com os objetivos pactuados no plano de trabalho aprovado.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais e aguardamos a devida análise e autorização para o remanejamento solicitado.

Atenciosamente,

LUIZ FERNANDO PALHANO:02694431933

Assinado de forma digital por LUIZ FERNANDO PALHANO:02694431933
Dados: 2026.05.04 14:36:07 -03'00'

Luís Fernando Palhano
Presidente AFUVI – Associação de Futsal Vividense
CNPJ nº 23.956.704/0001-38

Protocolo 1- 2.149/2026

De: Ines P. - SA-SRAP

Para: SA-DLC - Divisão de Licitações e Contratos - A/C Juliano R.

Data: 08/05/2026 às 11:52:58

_

Ines Poletto
Agente Administrativa

Protocolo 2- 2.149/2026

De: Juliano R. - SA-DLC

Para: SECD - Secretaria de Educação, Cultura e Desportos

Data: 11/05/2026 às 10:43:37

Setores (CC):

SECD, CE

Segue para conhecimento e providências.

–

Juliano Ribeiro
Agente Administrativo

Protocolo 3- 2.149/2026

De: Grasieli C. - SECD

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 11/05/2026 às 15:54:02

Boa tarde!

Verificamos nos documentos em anexo que o ofíco está em desacordo com o cronograma, solicitmaos a devida correção.

_

Grasieli Cerbatto

Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Protocolo 4- 2.149/2026

De: Grasieli C. - SECD

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 11/05/2026 às 15:54:55

Boa tarde!

Verificamos nos documentos em anexo que o ofíco está em desacordo com o cronograma, solicitamos a devida correção.

_

Grasieli Cerbatto

Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Protocolo 5- 2.149/2026

De: LABOR ESCRITORIO CONTABIL LTDA S S

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 11/05/2026 às 17:22:49

Segue ofício corrigido

Anexos:

OFICIO_00202026_NOVO.pdf

AFUVI – Associação de Futsal Vividense

Ofício 0020/2026 **Coronel Vivida, 04 de maio de 2026.**

A/C Monitoramento e Avaliação de Parceria.
Chamamento Público Termo Aditivo 02/2021
Termo de Aditivo nº 03 ao Termo de Colaboração nº 02 e 03/2021

Prezados Senhores,

A Associação de Futsal Vividense – AFUVI, entidade regularmente constituída e inscrita no Chamamento Público referente ao Termo Aditivo nº 02/2021, no contexto da parceria formalizada por meio do Termo de Colaboração nº 02/2021, vem, respeitosamente, por meio deste, apresentar justificativa quanto ao apontamento relacionado ao uso da rubrica de alimentação referente ao exercício 2025/2026.

Informamos que, após análise interna, constatou-se a necessidade de adequação na execução financeira dos recursos pactuados, tendo em vista a menor demanda prática de gastos com alimentação no período em questão. Diante disso, solicitamos a transferência do montante de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) da rubrica de alimentação para a rubrica de uniformes, dentro do mesmo Termo de Colaboração nº 02/2021.

A alteração ora solicitada tem como objetivo assegurar a confecção dos materiais esportivos necessários para o restante da temporada 2026, garantindo a continuidade das atividades esportivas com qualidade, padronização e segurança aos atletas atendidos pelo projeto.

Ressaltamos que a medida está em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e finalidade pública, bem como com os objetivos pactuados no plano de trabalho aprovado.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais e aguardamos a devida análise e autorização para o remanejamento solicitado.

Atenciosamente,

LUIZ FERNANDO PALHANO:02694431933

Assinado de forma digital por LUIZ FERNANDO PALHANO:02694431933
Dados: 2026.05.11 15:02:52 -03'00'

Luís Fernando Palhano
Presidente AFUVI – Associação de Futsal Vividense
CNPJ nº 23.956.704/0001-38

Protocolo 6- 2.149/2026

De: Juliano R. - SA-DLC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 12/05/2026 às 11:01:08

Pedido sendo analisado através do Processo n° 4.055/2026.

Poderá ser acompanhado através do link: *https://coronelvivida.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=466017785942685819&s=coronelvivida&origem=interno&s=coronelvivida*

–

Juliano Ribeiro
Agente Administrativo

Proc. Administrativo 2- 4.055/2026

De: Carlos L. - SA

Para: GP-PJ - Procuradoria Jurídica - A/C Daniel L.

Data: 12/05/2026 às 11:43:02

Segue para parecer jurídico.

–

Carlos Lopes

Secretário Mun. Administração e Fazenda

Proc. Administrativo 3- 4.055/2026

De: Daniel L. - GP-PJ

Para: SA-DLC - Divisão de Licitações e Contratos

Data: 12/05/2026 às 12:55:04

Segue o parecer jurídico em anexo.

_

Daniel Proença Larsson

Procurador Jurídico

Anexos:

Parecer_alteracao_no_plano_de_aplicacao_AFUVI_02_2021.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Daniel Proença Larsson	12/05/2026 12:55:19	ICP-Brasil	DANIEL PROENCA LARSSON CPF 090.XXX.XXX-01

Para verificar as assinaturas, acesse **https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **242C-5D91-D3E4-8E83**

PARECER JURÍDICO

Trata-se de solicitação formalizada pela Associação de Futsal Vividense – AFUVI com a finalidade de alterar as ações previstas no Plano de Aplicação, referente ao Termo de Colaboração nº 02/2021. O pedido se resume na transferência do montante de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) da rubrica de alimentação para a rubrica de uniformes.

Pois bem.

O regramento legal e contratual aplicável prevê expressamente a possibilidade de ajustes e modificações no plano de trabalho durante a vigência da parceria, desde que sejam devidamente justificados e não impliquem a descaracterização do objeto pactuado.

Nesse sentido, a Lei nº 13.019/2014 estabelece o instrumental jurídico para a gestão flexível e eficiente dessas parcerias, permitindo que a execução se adapte às realidades fáticas e econômicas que surgem no decurso do tempo, respeitando-se sempre o interesse público e a consecução do objeto final.

A alteração quantitativa e qualitativa das metas e custos, desde que mantida a finalidade, é, portanto, uma faculdade prevista no regime jurídico das parcerias.

Dessa forma, a solicitação da entidade encontra respaldo na legislação e no próprio instrumento pactuado. O remanejamento de recursos e aos ajustes da execução do objeto da parceria no plano de trabalho, que se mostram necessários em virtude da adequação das rubricas orçamentárias à realidade operacional da entidade.

A análise do pedido demonstra que não se busca a utilização de recursos adicionais além do teto pactuado ou a ampliação do objeto, mas simplesmente a formalização de uma readequação contábil interna das despesas, para que o Plano de Aplicação final reflita a execução real do projeto.

A medida é salutar para a boa e regular gestão dos recursos públicos, garantindo a transparência e a fidedignidade da prestação de contas.

Assinado por 1 pessoa: DANIEL PROENCA LARSSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/242C-5D91-D3E4-8E83 e informe o código 242C-5D91-D3E4-8E83

Assim sendo, esta Procuradoria Jurídica opina pela possibilidade da alteração do Plano de Aplicação e do consequente remanejamento de valores entre as rubricas de despesa, conforme solicitado.

Coronel Vivida-PR, datado e assinado digitalmente.

Daniel Proença Larsson
OAB/PR nº 90.028
Procurador Jurídico

Assinado por 1 pessoa: DANIEL PROENCA LARSSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/242C-5D91-D3E4-8E83 e informe o código 242C-5D91-D3E4-8E83

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 242C-5D91-D3E4-8E83

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DANIEL PROENCA LARSSON (CPF 090.XXX.XXX-01) em 12/05/2026 12:55:12 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/242C-5D91-D3E4-8E83

Proc. Administrativo 4- 4.055/2026

De: Juliano R. - SA-DLC

Para: GP - Gabinete do Prefeito

Data: 12/05/2026 às 13:05:58

Segue para análise.

_

Juliano Ribeiro
Agente Administrativo

Proc. Administrativo 5- 4.055/2026

De: Anderson B. - GP

Para: SA-DLC - Divisão de Licitações e Contratos

Data: 12/05/2026 às 14:55:00

Autorizo a presente solicitação

–

Anderson Manique Barreto
Prefeito

Proc. Administrativo 6- 4.055/2026

De: Maira S. - SA-DLC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 12/05/2026 às 15:30:23

Segue termo aditivo para assinatura

_

Maira Soares
Dirigente de Divisão

Anexos:

34_Termo_aditivo_n_08_ao_TC_n_02_2021_Afuvi.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Anderson Manique Barreto	12/05/2026 15:35:19	1Doc	ANDERSON MANIQUE BARRETO CPF 967.XXX.XXX-91
	12/05/2026 15:58:29	ICP-Brasil	LUIZ FERNANDO PALHANO CPF 026.XXX.XXX-33

Para verificar as assinaturas, acesse **https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **9DCB-F9A3-F4B7-276E**

TERMO DE ADITIVO Nº 08 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2021

Oitavo termo aditivo ao Termo de Colaboração nº 02/2021 decorrente Chamamento Público nº 08/2021, que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a AFUVI ASSOCIAÇÃO DE FUTSAL VIVIDENSE, na forma abaixo:

MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.995.455/0001-56, estabelecido nesta cidade, na Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito **Sr. Anderson Manique Barreto**, portador da cédula de identidade RG nº 5.228.761-8 e do CPF nº 967.311.099.91.

ENTIDADE: AFUVI ASSOCIAÇÃO DE FUTSAL VIVIDENSE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 23.956.704/0001-38, estabelecida na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, na Rua Clevelândia, s/n – Jardim Maria da Luz, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. Luiz Fernando Palhano**, portador do RG nº 70689197 SSP/PR, CPF nº 026.944.319-33.

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo ao termo de colaboração, de comum acordo, conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Este Termo Aditivo tem por objetivo o REMANEJAMENTO DE VALORES do Termo de Colaboração nº 02/2021 que tem como objeto a **seleção de entidade executora Organizações da Sociedade Civil, localizada no território do Município de Coronel Vivida, visando celebração de Termo de Colaboração para transferências voluntárias de recursos financeiros, nas áreas de educação e esporte no município de Coronel Vivida – PR**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO:
A alteração, objeto deste, está embasada no pedido da entidade, e através do Processo Adm. 1doc 4.055/2026, parecer jurídico e Deliberação Superior.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES:
Os valores estão sendo remanejados conforme disposto no cronograma de aplicação, a fim de ajustar o montante empregado na execução do projeto, valor que será transferido da rubrica de alimentação para a rubrica de uniformes. O valor total do repasse é de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração nº 02/2021 de 21 de julho de 2021.

Assinado por 2 pessoas: ANDERSON MANIQUE BARRETO e LUIZ FERNANDO PALHANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/9DCB-F9A3-F4B7-276E e informe o código 9DCB-F9A3-F4B7-276E

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo aditivo na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 12 de maio de 2026.

.....	
Anderson Manique Barreto	Luiz Fernando Palhano
Prefeito	Afuvi Associação de Futsal Vividense
MUNICÍPIO	ENTIDADE

Testemunhas:

.....

.....

Assinado por 2 pessoas: ANDERSON MANIQUE BARRETO e LUIZ FERNANDO PALHANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/9DCB-F9A3-F4B7-276E e informe o código 9DCB-F9A3-F4B7-276E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9DCB-F9A3-F4B7-276E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANDERSON MANIQUE BARRETO (CPF 967.XXX.XXX-91) em 12/05/2026 15:35:17 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

LUIZ FERNANDO PALHANO (CPF 026.XXX.XXX-33) em 12/05/2026 15:58:16 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/9DCB-F9A3-F4B7-276E

Proc. Administrativo 7- 4.055/2026

De: Maira S. - SA-DLC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 13/05/2026 às 08:33:11

Setores (CC):

SF-DC, SF-DPC, SF-SE

Anexo aos autos publicações.

Segue processo para demais providências

–

Maira Soares
Dirigente de Divisão

Anexos:

PUBLICACAO_AMP.pdf
PUBLICACAO_JB.pdf

Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital, e encaminhamos a autoridade superior o processo, para decisão final quanto a adjudicação e homologação dos itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
1	GESUL COMERCIAL EIRELI	287,00	86.100,00
2	GESUL COMERCIAL EIRELI	218,70	43.740,00
3	SKY CEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	498,00	7.470,00
4	ROTOBRUTO ROTOMOLDAGEM DE PRECISAO LTDA	1.100,00	8.800,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
GESUL COMERCIAL EIRELI	14.711.959/0001-40	129.840,00
SKY CEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	55.442.589/0001-70	7.470,00
ROTOBRUTO ROTOMOLDAGEM DE PRECISAO LTDA	55.622.925/0001-66	8.800,00

Nas condições de sua proposta e do edital.
Valor total estimado da licitação é de R$ 146.110,00 (cento e quarenta e seis mil cento e dez reais).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 12 de maio de 2026.

FERNANDO Q. ABATTI
Pregoeiro

ELAINE BORTOLOTTO
Equipe de Apoio

JULIANO RIBEIRO
Equipe de Apoio

MAIRA SOARES
Equipe de Apoio

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 22/2026

DATA: 23/04/26 ABERTURA: 08/05/26 INÍCIO DA DISPUTA: 09:00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CONTÊINERES (CONTENTOR DE LIXO) E LIXEIRAS; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 22/2026, HOMOLOGO e ADJUDICO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
1	GESUL COMERCIAL EIRELI	287,00	86.100,00
2	GESUL COMERCIAL EIRELI	218,70	43.740,00
3	SKY CEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	498,00	7.470,00
4	ROTOBRUTO ROTOMOLDAGEM DE PRECISAO LTDA	1.100,00	8.800,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
GESUL COMERCIAL EIRELI	14.711.959/0001-40	129.840,00
SKY CEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	55.442.589/0001-70	7.470,00
ROTOBRUTO ROTOMOLDAGEM DE PRECISAO LTDA	55.622.925/0001-66	8.800,00

Nas condições de sua proposta e do edital.
Valor total estimado da licitação é de R$ 146.110,00 (cento e quarenta e seis mil cento e dez reais).
Não houve adesão ao cadastro de reserva para nenhum dos itens.
Coronel Vivida, 12 de maio de 2026.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:388F9F96

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO Nº 08 AO TC Nº 02-2021

Aditivo 08 - Termo de Colaboração nº 02/2021 decorrente Chamamento Público nº 08/2021. Parceria que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA e a AFUVI ASSOCIAÇÃO DE FUTSAL VIVIDENSE, CNPJ nº 23.956.704/0001-38. A alteração, objeto deste, está embasada no pedido da entidade, e através do Processo Adm. 1doc 4.055/2026, parecer jurídico e Deliberação Superior. Os valores estão sendo remanejados conforme disposto no cronograma de aplicação, a fim de ajustar o montante empregado na execução do projeto, valor que será transferido da rubrica de alimentação para a rubrica de uniformes. O valor total do repasse é de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 12 de maio de 2026.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Maira Soares
Código Identificador:F257E5C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE CONVÊNIO Nº 02/2026

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
TERMO DE CONVÊNIO Nº 02/2026
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. BENEFICIADO: APMI - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE CORONEL VIVIDA, CNPJ sob o n° 77.485.530/0001-00. Objeto: transferência de recursos financeiros decorrente de proposta apresentada através Transferência da União – Emenda Individual do ano de 2026 sob nº 202630410001, conforme Programação nº 410650620260002 para o Programa: Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Emendas Individuais – Custeio, aprovado pelo Governo Federal. Para execução do presente Convênio, serão transferidos para a CONVENENTE, a importância de R$ 50.000,00 conforme cronograma de desembolso. O prazo de execução e vigência do presente TERMO DE CONVÊNIO terá início na data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses.

Coronel Vivida, 12 de maio de 2026.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Maira Soares
Código Identificador:88D371AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS
ATO Nº 029/2026
DATA: 12/05/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº. 1530/2025 de 05/02/2025.
RESOLVE:
Art. 1º: - ARBITRAR em seu favor, três (03) diárias (valor unitário: R$ 980,00/valor total: R$ 2.940,00) para os dias 30 de abril, 01 e 02 de de maio de 2026, em decorrência de viagem até a cidade de Guaratuba - PR. O Excelentíssimo Srº. Darci Tirelli participou da cerimônia de inauguração da Ponte de Guaratuba junto com o Governador do Estado do Paraná Ratinho Junior. Transporte: Ranger SFA4E37.

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

EXTRATO DE CONTRATO Nº 58/2026

OBJETO:	Aquisição de insumos, medicamentos, materiais médico-veterinários e agropecuários, conforme especificações técnicas descritas, visando atender às demandas do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Salto do Lontra, Paraná
CONTRATADO:	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA
CNPJ:	27.787.054/0001-03
VALOR:	982,00
VIGÊNCIA:	12/05/27
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 12 de maio de 2026

PREFEITO MUNICIPAL
FERNANDO ALBERTO CADORE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 59/2026

OBJETO:	Aquisição de insumos, medicamentos, materiais médico-veterinários e agropecuários, conforme especificações técnicas descritas, visando atender às demandas do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Salto do Lontra, Paraná
CONTRATADO:	ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES
CNPJ:	50.381.955/0001-04
VALOR:	5.653,00
VIGÊNCIA:	12/05/27
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 12 de maio de 2026

PREFEITO MUNICIPAL
FERNANDO ALBERTO CADORE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 60/2026

OBJETO:	Aquisição de insumos, medicamentos, materiais médico-veterinários e agropecuários, conforme especificações técnicas descritas, visando atender às demandas do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Salto do Lontra, Paraná
CONTRATADO:	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ:	51.740.794/0001-60
VALOR:	99,78
VIGÊNCIA:	12/05/27
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 12 de maio de 2026

PREFEITO MUNICIPAL
FERNANDO ALBERTO CADORE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 61/2026

OBJETO:	Aquisição de insumos, medicamentos, materiais médico-veterinários e agropecuários, conforme especificações técnicas descritas, visando atender às demandas do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Salto do Lontra, Paraná
CONTRATADO:	ACR MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ:	56.393.363/0001-99
VALOR:	6.441,60
VIGÊNCIA:	12/05/27
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 12 de maio de 2026

PREFEITO MUNICIPAL
FERNANDO ALBERTO CADORE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 62/2026

OBJETO:	Aquisição de insumos, medicamentos, materiais médico-veterinários e agropecuários, conforme especificações técnicas descritas, visando atender às demandas do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Salto do Lontra, Paraná
CONTRATADO:	MEDINGA COMERCIAL LTDA
CNPJ:	57.742.953/0001-42
VALOR:	13.329,25
VIGÊNCIA:	12/05/27
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 12 de maio de 2026

PREFEITO MUNICIPAL
FERNANDO ALBERTO CADORE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 63/2026

OBJETO:	Aquisição de insumos, medicamentos, materiais médico-veterinários e agropecuários, conforme especificações técnicas descritas, visando atender às demandas do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Salto do Lontra, Paraná
CONTRATADO:	AGROVET EQUIPAMENTOS VETERINARIOS LTDA
CNPJ:	34.720.738/0001-45
VALOR:	1.369,52
VIGÊNCIA:	12/05/27
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 12 de maio de 2026

PREFEITO MUNICIPAL
FERNANDO ALBERTO CADORE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 64/2026

OBJETO:	Aquisição de insumos, medicamentos, materiais médico-veterinários e agropecuários, conforme especificações técnicas descritas, visando atender às demandas do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Salto do Lontra, Paraná
CONTRATADO:	ALC MORAES COMERCIAL LTDA.
CNPJ:	46.339.373/0001-92
VALOR:	4.234,25
VIGÊNCIA:	12/05/27
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 12 de maio de 2026

PREFEITO MUNICIPAL
FERNANDO ALBERTO CADORE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 65/2026

OBJETO:	Aquisição de insumos, medicamentos, materiais médico-veterinários e agropecuários, conforme especificações técnicas descritas, visando atender às demandas do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Salto do Lontra, Paraná
CONTRATADO:	ANIMALFORCE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ:	48.214.791/0001-89
VALOR:	3.071,25
VIGÊNCIA:	12/05/27
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 12 de maio de 2026

PREFEITO MUNICIPAL
FERNANDO ALBERTO CADORE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 66/2026

OBJETO:	Aquisição de insumos, medicamentos, materiais médico-veterinários e agropecuários, conforme especificações técnicas descritas, visando atender às demandas do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Salto do Lontra, Paraná
CONTRATADO:	CAMPO E CASA UTENSILIOS E MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
CNPJ:	27.409.512/0001-62
VALOR:	13.980,00
VIGÊNCIA:	12/05/27
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 12 de maio de 2026

PREFEITO MUNICIPAL
FERNANDO ALBERTO CADORE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2026 COMPRASNET 90.036/PROCESSO 81/2026
ITENS EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 01 de junho de 2026, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, PREGÃO ELETRÔNICO para Contratação de eventual e futuro prestador de serviços corte de grama e poda de arvores. Critério de Julgamento: Menor Preço por item. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 01 de junho de 2026, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado no horário comercial, pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br ou através do site: https://www.gov.br/compras/pt-br, a partir do dia 12 de maio de 2026. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos ao agente de contratação/pregoeiro no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.
Salto do Lontra, 12 de maio de 2026.
FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 70/2025

OBJETO:	Contratação de empresa especializada para futura e eventual fabricação e fornecimento e uniforme esportivo e rede de proteção conforme solicitado pela secretaria municipal de Educação Esporte e Cultura do município de Salto do Lontra/PR
CONTRATADO:	JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORT S ME
CNPJ:	25.371.647/0001-50
VALOR:	13.635,72
VIGÊNCIA:	12/05/27
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 12 de maio de 2026

PREFEITO MUNICIPAL
FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeitura de Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
PARECER DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 22/2026
DATA: 23/04/26 ABERTURA: 08/05/26
INÍCIO DA DISPUTA: 09:00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CONTÊINERES (CONTENTOR DE LIXO) E LIXEIRAS; conforme discriminado no objeto do presente edital.
A publicação na íntegra dos atos acima estará disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

CONVITE

Audiência Pública do 1º Quadrimestre 2026 do Município de Coronel Vivida – PR Avaliação do Cumprimento das metas Públicas relativas ao 1º Quadrimestre de 2026 e das metas da Gestão Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 1º e 2º Bimestre 2026, sugestões para a elaboração da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2027. A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, através do Prefeito Municipal, Sr. Anderson Manique Barreto, juntamente com a Câmara Municipal de Vereadores de Coronel Vivida, através de seu Presidente, o Sr. Marcos Alexandre Soares Barbosa, convidam o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como a população em geral para a Audiência Pública de Avaliação do Cumprimento das metas públicas da Gestão Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 1º e 2º Bimestre 2026 e avaliação das metas Públicas referente ao 1º Quadrimestre de 2026 e sugestões para a elaboração da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2027, a ser realizada a partir das 14:00 horas do dia 29 de maio de 2026 na Câmara de Vereadores, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Centro. Coronel Vivida, 12 de maio de 2026. **ANDERSON MANIQUE BARRETO** Prefeito Municipal **MARCOS ALEXANDRE SOARES BARBOSA** Presidente da Câmara

CONVITE

Audiência Pública do Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná - Avaliação do Cumprimento do Plano Municipal de Saúde 1º Quadrimestre de 2026.

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, através do Prefeito Municipal, Sr. Anderson Manique Barreto, juntamente com a Câmara Municipal de Vereadores de Coronel Vivida, através de seu Presidente, o Sr. Marcos Alexandre Soares Barbosa, em atendimento ao contido na LC 141/12 (art. 36, §5º); IN 89/13-TCE/PR. do Tribunal de Contas do Estado, convidam o Conselho Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida bem como a população em geral para participar da Audiência Pública de Avaliação do Cumprimento do Plano Municipal de Saúde relativo ao 1º quadrimestre de 2026, a ser realizada a partir das 14h:30min, do dia 29 de maio de 2026, na Câmara de Vereadores, sito a Praça Angelo Mezzomo, s/n, Centro. Coronel Vivida, 12 de maio de 2026. **ANDERSON MANIQUE BARRETO** Prefeito Municipal **MARCOS ALEXANDRE SOARES BARBOSA** Presidente da Câmara

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
TERMO DE CONVÊNIO Nº 02/2026
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. BENEFICIADO: APMI - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE CORONEL VIVIDA, CNPJ sob o n° 77.485.530/0001-00. Objeto: transferência de recursos financeiros decorrente de proposta apresentada através Transferência da União – Emenda Individual do ano de 2026 sob nº 202630410001, conforme Programação nº 410650620260002 para o Programa: Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Emendas Individuais – Custeio, aprovado pelo Governo Federal. Para execução do presente Convênio, serão transferidos para a CONVENENTE, a importância de R$ 50.000,00 conforme cronograma de desembolso. O prazo de execução e vigência do presente TERMO DE CONVÊNIO terá início na data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses. Coronel Vivida, 12 de maio de 2026. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Aditivo 08 - Termo de Colaboração nº 02/2021 decorrente Chamamento Público nº 08/2021. Parceria que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA e a AFUVI ASSOCIAÇÃO DE FUTSAL VIVIDENSE, CNPJ nº 23.956.704/0001-38. A alteração, objeto deste, está embasada no pedido da entidade, e através do Processo Adm. 1doc 4.055/2026, parecer jurídico e Deliberação Superior. Os valores estão sendo remanejados conforme disposto no cronograma de aplicação, a fim de ajustar o montante empregado na execução do projeto, valor que será transferido da rubrica de alimentação para a rubrica de uniformes. O valor total do repasse é de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 12 de maio de 2026. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Prefeitura Municipal de Nova Prata

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 056/2026
(Lei nº 14.133/2021)

O MUNICIPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através da Prefeita Municipal Elizete Cavazin, **RATIFICA A PRESENTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO,** tendo em vista o Documento de Formalização de Demanda e demais documentos que compõem o processo de contratação direta via INEXIGIBILIDADE, incidindo-se no caso epígrafe o disposto na Lei 14.133 de 2021, **art. 74, *I:***

"aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos".

1. OBJETO
1.1. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Divulgação de Atos Oficiais do Município de Nova Prata do Iguaçu em jornal de grande circulação.

ITEM	DESCRIÇÃO	Qtdd	UNIDADE	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	Divulgação dos atos oficiais do município de Nova Prata do Iguaçu, em jornal de circulação regional em, no mínimo, 5 (cinco) dias da semana e com tiragem mínima de 3.000 (três mil) exemplares diários e circulação de exemplares no município de Nova Prata do Iguaçu.	10.000	Cm/coluna	R$ 5,95	R$ 59.500,00

2. JUSTIFICATIVA, FUNDAMENTAÇÃO E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO
2.1. A presente contratação de prestação de serviços de divulgação de atos oficiais do município de Nova Prata do Iguaçu se faz necessária ante o princípio da publicidade dos atos da administração pública. A transparência no uso dos recursos públicos, a publicidade dos atos, das leis, licitações, decretos, concursos, etc, torna necessária a amplia divulgação em veículos com circulação regional.
2.2. Diante disso, a complexidade da Administração Pública torna prudente a busca pela assessoria e consultoria de empresas especializadas em determinadas áreas visando o melhor desempenho e eficácia dos órgãos públicos, de modo que cada tomada de decisão pode ser realizada com a menor margem de risco e maior margem de segurança, pautada em informações claras, concisas e tempestivas.
2.3. Assim, a contratação de uma empresa especializada que contribua com a efetividade na prestação dos serviços públicos faz-se necessária, prevendo a execução de serviços de natureza multidisciplinar e envolvendo, assim, as mais variadas questões operacionais no objeto deste Termo de Referência.

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO.
3.1. O valor total da contratação é de R$ 59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos reais), sendo R$ 5,95 (cinco reais e noventa e cinco centavos) por cm/coluna.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1. Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto são de natureza própria e estão elencados na Lei Orçamentária Anual - LOA, conforme segue:

004 Secretaria Municipal de Administração
001 Departamento de Administração
004.0122.0004.2003 Manutenção da Secretaria de Administração
33.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
33.90.39.88.01 Serviços de Divulgação de Atos Oficiais

5. EMPRESA CONTRATADA: Editora Jornal De Beltrão S.A - CNPJ nº 95.420.188/0001-33

6. FORMA DE PAGAMENTO
6.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e liquidada.

7. PRAZO DE ENTREGA
7.1. O serviço deverá ser prestado imediatamente após a assinatura do termo contratual.

8. VIGÊNCIA DO CONTRATO
8.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Termo Contratual.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 12 de maio de 2026.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 018/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 056/2026
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Editora Jornal de Beltrão S/A – CNPJ N° 95.420.188/0001-33.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Divulgação de Atos Oficiais do Município de Nova Prata do Iguaçu em jornal de grande circulação.
VALOR TOTAL: R$ 59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos reais).
PAGAMENTO: O pagamento será em prazo não superior a 30 (trinta) dias após a liquidação.
RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 004 Secretaria Municipal de Administração; 001 Departamento de Administração; 004.0122.0004.2003 Manutenção da Secretaria de Administração; 33.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 33.90.39.88.01 Serviços de Divulgação de Atos Oficiais.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Nova Prata do Iguaçu - Pr, 12 de maio de 2026.